

Proc. Administrativo 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 23/08/2023 às 09:40:18

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DS-CONV, SMGEP-DPRI

Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 646/2023

Senhor Secretário:

Solicitamos abertura de crédito especial e inclusão na Lei Orçamentária Anual das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.301.0223.2605.3.3.90.30.00.00.00.00

PAB FIXO

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 275.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.93.30.00.00.00.00

PAB FIXO

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 300.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.90.39.00.00.00.00

PAB FIXO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 265.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.93.39.00.00.00.00

PAB FIXO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 5.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.90.40.00.00.00.00

PAB FIXO

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 5.000,00

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 646/2023-MS, de 25 de maio de 2023, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), proveniente de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS na modalidade de transferências fundo a fundo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde, para cumprimento de metas.

O crédito do recurso foi realizado na data de 07/07/2023 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Anexos:

FNS_Fundo_Nacional_de_Saude_Incremento_Temporario_2023.pdf

Portaria_646_2023_Incremento_Temporario_ao_Custeio.pdf

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2023	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	12.035.129/0001-14	ATENÇÃO PRIMÁRIA
	Ação	Ação Detalhada
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
		UF
		RS
Município	Código IBGE	População
MONTENEGRO	431240	66.157 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	GUSTAVO ZANATTA	01/01/2021
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANDREIA COITINHO DA COSTA	OSCAR FRANCISCO P. DE OLIVEIRA	

Comp.												Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Port
Única em 2023	815378	07/07/2023	MUNICIPAL	104	027944	0066241673	850.000,00	0,00	850.000,00		25000.096593/2023-27	36000501338202300	
Única em 2023	814929	07/07/2023	MUNICIPAL	104	027944	0066241673	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.096676/2023-16	36000486629202200	
Total							1.050.000,00	0,00	1.050.000,00				

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35 e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



PORTARIA Nº 646, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
----	-----------	----------	----------------	-------------	------------------------	-------------------------------	------------------------

PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEABIRU	36000504803202300	18760007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	PEROBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504482202300	40600002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PEROBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504483202300	38090005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PIEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503879202300	39150003 40660012 37710005	150.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000503281202300	39150003 20380004 40600002	350.000,00 200.000,00 1.000.000,00	1.550.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507277202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36000512751202300	39150003	400.000,00	400.000,00	1030150192E890041
PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36000512754202300	40600002	700.000,00	700.000,00	1030150192E890041
PR	PITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PITANGA PARANA	36000505180202300	28740002 38090005	150.000,00 800.000,00	950.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



PR	PLANALTINA DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504477202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	36000500670202300	19680003	500.000,00	500.000,00	1030150192E890041
PR	PONTAL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA	36000511816202300	39820002 40600002 38090005	200.000,00 300.000,00 100.000,00	600.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502662202300	30920001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509879202300	28740002 40890010 38090005	150.000,00 200.000,00 200.000,00	550.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	36000512488202300	20520003 37710005	300.000,00 200.000,00	500.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000507015202300	40600002	400.000,00	400.000,00	1030150192E890041
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000507016202300	40890010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	QUERENCIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000501320202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		QUERENCIA DO NORTE - PR					
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	36000502762202300	20520003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	QUITANDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498551202300	36460018 36460018 40600002 37710005	300.000,00 500.000,00 300.000,00 200.000,00	1.300.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000507013202300	39110003	140.000,00	140.000,00	1030150192E890041
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000507014202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	36000507697202300	20520003 20380004 40600002	500.000,00 200.000,00 350.000,00	1.050.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	ROSARIO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505131202300	39110003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	ROSARIO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505132202300	30920001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000512523202300	39110003	100.000,00	500.000,00	1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SABAUDIA		40340011	400.000,00		1030150192E890041
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	36000503869202300	19680003 19680003 40660012	230.183,00 519.817,00 150.000,00	900.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTA MARIA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	36000514054202300	30920001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890041
PR	SANTA MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509911202300	30410006 30920001 40560002 28470001 37710005	295.000,00 94.667,00 495.000,00 195.000,00 195.000,00	1.274.667,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTANA DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	36000509342202300	30920001 40890010	100.000,00 210.000,00	310.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503564202300	39150003 40340011 40560002	250.000,00 300.000,00 700.000,00	1.250.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	36000504466202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	SANTO ANTONIO DO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000500168202300	37020003	500.000,00	500.000,00	1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

	SUDOESTE	SAUDE						
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500169202300	40600002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041	
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500172202300	40740004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	36000503484202300	20520003 40340011 40560002 28470001 37710005	200.000,00 300.000,00 200.000,00 600.000,00 100.000,00	1.400.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	SAO JOAO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CAIUA	36000502142202300	40890010 28470001	197.614,00 400.000,00	597.614,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	36000504648202300	30410006 39110003 20520003 28470001 37710005	500.000,00 140.000,00 200.000,00 200.000,00 772.903,00	1.812.903,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000507899202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	
PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000500797202300	40740004	352.450,00	352.450,00	1030150192E890041	

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COTINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monetnegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000500803202300	40740004	36.369,00	36.369,00	1030150192E890041
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509148202300	28470001 37710005	250.000,00 500.000,00	750.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	36000502460202300	20520003 40340011 40560002 40560002 37710005	200.000,00 240.000,00 100.000,00 400.000,00 200.000,00	1.140.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000499874202300	39110003 39820002 40340011 40660012	100.000,00 300.000,00 252.000,00 450.000,00	1.102.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SERTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS	36000504716202300	30410006 40560002	600.000,00 100.000,00	700.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	36000506838202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	TAMBOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBOARA	36000512228202300	39110003 40600002	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000506922202300	28740002 38360015	500.000,00 266.000,00	1.066.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



		TAPEJARA		28490006	300.000,00		1030150192E890041	
PR	TEIXEIRA SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500132202300	28470001 37710005	250.000,00 100.000,00	350.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA RICA	36000504456202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000498916202300	39150003 20380004 40110001 36460018	200.000,00 200.000,00 100.000,00 1.000.000,00	1.500.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	36000507780202300	39150003 28740002 28490006	131.405,00 400.000,00 900.000,00	1.431.405,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000499229202300	40660012 38090005	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	URAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498846202300	39110003 30920001 30920001	140.000,00 5.799,00 294.201,00	440.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO	36000503284202300	40660012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	XAMBRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508574202300	39110003 28740002	100.000,00 400.000,00	500.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
RJ	APERIBE	FUNDO	36000510912202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033	

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35>

		MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE					
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501701202300	42140001	1.447.552,00	1.447.552,00	1030150192E893277
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501710202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000510688202300	42260003 42140009	1.000.000,00 750.000,00	1.750.000,00	1030150192E890033 1030150192E893278
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512531202300	24970016	400.000,00	400.000,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512532202300	24970016	251.683,00	251.683,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512534202300	30750001	1.258.418,00	1.258.418,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512535202300	30750001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512536202300	39520015	2.044.930,00	2.044.930,00	1030150192E890033
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512537202300	39520015	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890033
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512538202300	37990003	235.341,00	235.341,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



		SAUDE					
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512539202300	37990003	3.926.224,00	3.926.224,00	1030150192E890033
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	36000505783202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000510039202300	30420008 30420008 13100002	219.246,00 348.448,00 1.000.000,00	1.567.694,00	1030150192E893285 1030150192E893285 1030150192E890033
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000502680202300	37990003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890033
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000510464202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507288202300	27760010 35780011 35780011	50.000,00 174.768,00 1.659.864,00	1.884.632,00	1030150192E890033 1030150192E893288 1030150192E893288
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000510337202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000510338202300	39420001	114.604,00	114.604,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	36000514465202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CONCEICAO DE MACABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU	36000510449202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500482202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500487202300	30420007	629.209,00	629.209,00	1030150192E893296
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500491202300	30420007	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E893296
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500494202300	37990003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890033
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	36000512139202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	DUQUE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE CAXIAS	36000501107202300	23970004	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

RJ	DUQUE CAXIAS DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE CAXIAS	36000501111202300	23970004	500.000,00	500.000,00	1030150192E890033
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000502693202300	30420001 30420001 41580004 27870002	317.404,00 504.449,00 700.000,00 1.500.000,00	3.021.853,00	1030150192E893301 1030150192E893301 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	36000500936202300	24970004	800.000,00	800.000,00	1030150192E893303
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	36000500938202300	24970004	503.367,00	503.367,00	1030150192E893303
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	36000506393202300	27760010 39520015 41520015 41520015 41580004	70.000,00 150.000,00 62.920,00 100.000,00 700.000,00	1.082.920,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511373202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA	36000502836202300	27760010 39560011	83.813,00 200.000,00	283.813,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	LAJE DO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000507835202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



	MURIAE	SAUDE					
RJ	MACUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACUCO	36000509194202300	27760010 40590008 37990003	70.000,00 700.000,00 200.000,00	970.000,00	1030150192E890033 1030150192E893311 1030150192E890033
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000509529202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000508521202300	39630005	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890033
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000508524202300	39630005	500.000,00	500.000,00	1030150192E890033
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000508242202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000500002202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503424202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511837202300	39420001 39420001 39630005	14.604,00 85.396,00 1.500.000,00	1.600.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COLITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

RJ	PATY ALFERES DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501513202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503288202300	23970004 17750023	720.204,00 1.000.000,00	1.720.204,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	PINHEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	36000512493202300	27760010 39560011 39560011	70.000,00 71.906,00 128.094,00	270.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000507094202300	39560011	100.000,00	100.000,00	1030150192E890033
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000510796202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000501500202300	27760010 39810005 39810005	50.000,00 471.906,00 750.000,00	1.271.906,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	36000502732202300	27760010 39560011 39560011	70.000,00 200.000,00 300.000,00	570.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000503942202300	39300003 40260001 41580004 41580004	1.000.000,00 900.000,00 350.000,00 2.000.000,00	4.250.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	36000507193202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



		MUNICIPIO DE QUISSAMA					
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000503737202300	42260003 37990003	4.000.000,00 200.000,00	4.200.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000501376202300	27760010 39560011 39560011 37990003	70.000,00 100.000,00 121.906,00 200.000,00	491.906,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000512294202300	27760010 23970004 37560008 37560008	70.000,00 1.000.000,00 114.777,00 500.000,00	1.684.777,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E893339 1030150192E893339
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502888202300	13380002	850.973,00	850.973,00	1030150192E893341
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502901202300	13380002	1.352.449,00	1.352.449,00	1030150192E893341
RJ	SANTA MARIA MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511270202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE	36000503230202300	39430004 39430004	1.258.418,00 2.000.000,00	3.258.418,00	1030150192E893343 1030150192E893343

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35>

		PADUA					
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511330202300	39520015	500.000,00	500.000,00	1030150192E890033
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509692202300	27760010 17750023	50.000,00 400.000,00	450.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000501266202300	38610006	283.144,00	283.144,00	1030150192E890033
RJ	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	36000515151202300	39520015	564.262,00	564.262,00	1030150192E890033
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000501666202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498438202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000506684202300	42140008	2.700.000,00	2.700.000,00	1030150192E893353

RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000506687202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
----	----------	--------------------------------------	-------------------	----------	-----------	-----------	-------------------

Assinado por pessoa: ANDRÉIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



RJ	SAQUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505510202300	37990003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890033
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	36000500374202300	39410001 40510005 40590006 37560003	1.500.000,00 3.000.000,00 3.000.000,00 889.834,00	8.389.834,00	1030150192E890033 1030150192E893355 1030150192E893355 1030150192E893355
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000501951202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000510416202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000506520202300	37990003	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890033
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000509429202300	27760010 27780005	70.000,00 500.000,00	570.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498770202300	42140010	2.704.897,00	2.704.897,00	1030150192E890033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498773202300	40590003	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890033
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO	36000498383202300	39170001 42020005	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024

Assinado por: ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Planejamento e Desenvolvimento, para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.governo.br/validacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35 e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000507313202300	39170001 39940014	350.000,00 300.022,00	650.022,00	1030150192E890024 1030150192E890024
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000501353202300	39170001 37420003	200.000,00 650.000,00	850.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000513314202300	39170001 37420003 40910007	200.000,00 200.000,00 100.000,00	500.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024
RS	ACEGUA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ACEGUA DE DE	36000501360202300	28610001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	AGUDO	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000502283202300	28730001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALEGRETE DE -	36000512786202300	36610011 37930001	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL DE DE	36000503250202300	20980003 30770009 28670002	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS DE	36000504869202300	32400003	140.000,00	140.000,00	1030150192E890043
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS DE	36000504871202300	28730001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000499242202300	20980003	400.000,00	700.000,00	1030150192E890043

		SAUDE		30200001	100.000,00		1030150192E890043
				36610011	200.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000498728202300	39200005	150.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043
				28620020	200.000,00		1030150192E890043
				30670002	150.000,00		1030150192E890043
				37930001	180.000,00		1030150192E890043
				28730001	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000498728202300	20230008	110.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043
				41680004	360.000,00		1030150192E890043
				36660003	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505528202300	30200001	150.000,00	1.300.000,00	1030150192E890043
				28580002	200.000,00		1030150192E890043
				30670002	300.000,00		1030150192E890043
				28630003	100.000,00		1030150192E890043
				32400003	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505528202300	19830020	100.000,00	1.300.000,00	1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502027202300	32980006	134.897,00	284.897,00	1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	36000500511202300	28610001	200.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
				32980006	100.000,00		1030150192E890043
				40330007	300.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
				36660003	500.000,00		1030150192E890043



RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498612202300	41130004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498617202300	32400003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498619202300	40450005	850.000,00	850.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498636202300	28640015	800.000,00	800.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498641202300	41680004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	BOM PRINCIPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501305202300	30670002	200.000,00	700.000,00	1030150192E890043
				28610001	150.000,00		1030150192E890043
				32980006	150.000,00		1030150192E890043
				28730001	200.000,00		1030150192E890043
RS	BOM PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508147202300	20980003	100.000,00	480.000,00	1030150192E890043
				28670002	80.000,00		1030150192E890043
				41680004	300.000,00		1030150192E890043
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000501824202300	30670002	250.000,00	900.000,00	1030150192E890043
				28630003	150.000,00		1030150192E890043
				32980006	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
RS	BOSSOROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM BOSSOROCA	36000500375202300	41680004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COELHO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://br.scribblelive.com/1dooscom.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35 e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



RS	BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513327202300	28580002 28670002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	36000507926202300	30670002 36610011 19830020	200.000,00 100.000,00 500.000,00	800.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	36000514379202300	40330007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACEQUI	36000509951202300	28580002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACEQUI	36000509952202300	32400003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501414202300	30670002 28610001 32980006 20230008	300.000,00 100.000,00 200.000,00 150.000,00	750.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506848202300	30670002 28610001 32400003 41130004	300.000,00 300.000,00 200.000,00 500.000,00	1.300.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	36000499671202300	30200001 28670002 41210010	120.000,00 100.000,00 446.327,00	666.327,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043



RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BOM	36000511336202300	39200005	159.000,00	2.559.000,00	1030150192E890043
				28620020	250.000,00		1030150192E890043
				30670002	150.000,00		1030150192E890043
				32400003	1.500.000,00		1030150192E890043
				32980006	200.000,00		1030150192E890043
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BOM	36000511336202300	41130004	300.000,00	2.559.000,00	1030150192E890043
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANDELARIA	36000505503202300	32400003	200.000,00	650.000,00	1030150192E890043
				32980006	250.000,00		1030150192E890043
				28730001	200.000,00		1030150192E890043
RS	CANDIDO GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509388202300	32400003	150.000,00	300.000,00	1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504905202300	20980003	50.000,00	50.000,00	1030150192E890043
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANOAS	36000503304202300	28630003	300.000,00	650.000,00	1030150192E890043
				36610011	100.000,00		1030150192E890043
				19830020	250.000,00		1030150192E890043
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509788202300	28610001	200.000,00	1.100.000,00	1030150192E890043
				28670002	150.000,00		1030150192E890043
				19830020	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
				41680004	250.000,00		1030150192E890043
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARLOS	36000512296202300	20980003	150.000,00	600.000,00	1030150192E890043
				30670002	200.000,00		1030150192E890043

Assinado por: ANDREIA COITO DE SOUZA
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: <https://brasil.assinaturas.gov.br/verificar>



		BARBOSA/RS		32980006	150.000,00		1030150192E890043
				19830020	100.000,00		1030150192E890043
RS	CARLOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503090202300	30200001	100.000,00	400.000,00	1030150192E890043
				36610011	150.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000504921202300	30670002	300.000,00	1.150.000,00	1030150192E890043
				28610001	500.000,00		1030150192E890043
				32980006	200.000,00		1030150192E890043
				28670002	150.000,00		1030150192E890043
RS	CENTENARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE CENTENARIO	36000498990202300	30670002	100.000,00	420.000,00	1030150192E890043
				28610001	100.000,00		1030150192E890043
				36610011	70.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	CERRO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO LARGO	36000499128202300	28670002	100.000,00	425.000,00	1030150192E890043
				90480001	325.000,00		1030150192E890043
RS	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	36000508295202300	36610011	200.000,00	800.000,00	1030150192E890043
				40330007	500.000,00		1030150192E890043
				28670002	100.000,00		1030150192E890043
RS	CHUVISCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508283202300	30770009	100.000,00	163.963,00	1030150192E890043
				32980006	63.963,00		1030150192E890043
RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	36000511551202300	30670002	150.000,00	750.000,00	1030150192E890043
				37930001	100.000,00		1030150192E890043
				37180001	350.000,00		1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE CARLOS COELHO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://br/verificacao/DAF-CACAO-A04B-9A35



RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511785202300	40330007 37180001 28670002 36660003	250.000,00 250.000,00 150.000,00 200.000,00	850.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	36000509930202300	39200005 39200005 28620020 32400003 37180001	20.209,00 30.000,00 300.000,00 200.000,00 300.000,00	1.700.209,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	36000509930202300	28670002 20230008 41680004	150.000,00 200.000,00 500.000,00	1.700.209,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	DEZESSEIS DE NOVOEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO	36000507940202300	37930001	80.000,00	80.000,00	1030150192E890043
RS	DOIS IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512144202300	30200001 32400003 32980006 36660003	100.000,00 250.000,00 100.000,00 120.000,00	570.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	DOM FELICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM FELICIANO RS	36000509219202300	32980006 40400001	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499976202300	30200001 32980006 28640002	100.000,00 150.000,00 314.604,00	1.364.604,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: DOMINOS COITINHOS DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribd.com/document/440404899/DA0A-CAC9-9A35-e-informacao-do-DADO-CAC9-9A35>



				28640002	500.000,00		1030150192E894839
				40330007	100.000,00		1030150192E890043
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499976202300	28730001	200.000,00	1.364.604,00	1030150192E890043
RS	ELDORADO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELDORADO DO SUL	36000503603202300	37930001	180.000,00	430.000,00	1030150192E890043
				19830020	250.000,00		1030150192E890043
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504364202300	28610001	340.000,00	340.000,00	1030150192E890043
RS	ENTRE RIOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENTRE RIOS DO SUL	36000508661202300	30200001	100.000,00	541.803,00	1030150192E890043
				36610011	150.000,00		1030150192E890043
				28670002	100.000,00		1030150192E890043
				19860002	191.803,00		1030150192E890043
RS	EREBANGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500603202300	30670002	100.000,00	230.000,00	1030150192E890043
				28670002	130.000,00		1030150192E890043
RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	36000501971202300	30670002	300.000,00	1.150.000,00	1030150192E890043
				32980006	100.000,00		1030150192E890043
				37930001	200.000,00		1030150192E890043
				41210010	400.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	ESMERALDA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESMERALDA	36000503870202300	36610011	120.000,00	320.000,00	1030150192E890043
				19830020	100.000,00		1030150192E890043
				36660003	100.000,00		1030150192E890043
RS	ESTACAO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000500698202300	20980003	250.000,00	650.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 no dia 30/10/2023 às 14:50:00. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mre.tre-rs.gov.br/assinaturas/



		SAUDE - FMS		30200001	100.000,00		1030150192E890043
				40330007	300.000,00		1030150192E890043
RS	ESTANCIA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	36000504860202300	41130004	1.000.000,00	1.120.000,00	1030150192E890043
				36660003	120.000,00		1030150192E890043
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	36000503471202300	32400003	350.000,00		1030150192E890043
				32980006	230.000,00		1030150192E890043
				37180001	400.000,00	1.530.000,00	1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
				20230008	250.000,00		1030150192E890043
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499302202300	30670002	150.000,00		1030150192E890043
				32400003	200.000,00		1030150192E890043
				37930001	100.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
				41130004	150.000,00		1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499302202300	36660003	500.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
RS	ESTRELA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500998202300	37180001	150.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00	400.000,00	1030150192E890043
				19860002	100.000,00		1030150192E890043
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504372202300	90480001	225.000,00	225.000,00	1030150192E890043
RS	FAXINALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502706202300	28630003	100.000,00	200.000,00	1030150192E890043
				36660003	100.000,00		1030150192E890043

Assinado por: ANDREIA CRISTINA DA SILVA. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o site: https://www.tre.com.br/verificacao/1doc.com.



		FAXINALZINHO - RS					
RS	FAXINALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FAXINALZINHO - RS	36000510727202300	28630003	50.000,00	50.000,00	1030150192E890043
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000502534202300	20980003 30670002 32980006 28670002	200.000,00 300.000,00 300.000,00 120.000,00	920.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	FORMIGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000509088202300	37180001 19860002	250.000,00 100.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GENERAL CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GENERAL CAMARA	36000500765202300	32980006 28640021 37930001 19860002	100.000,00 800.000,00 200.000,00 140.584,00	1.240.584,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GIRUA	36000502988202300	30200001 28620020 41130004	200.000,00 100.000,00 200.000,00	500.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GLORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GLORINHA	36000512883202300	30200001 39200005 28610001 37930001 20230008	100.000,00 100.000,00 100.000,00 80.000,00 150.000,00	530.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000500063202300	20980003 30670002	500.000,00 400.000,00	1.630.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREI COITO DE SOUZA. Para verificar a autenticidade acesse o link: https://brasil.assinatura.gov.br/1docom.br/verificacao/DA09CAC904B-35 e informe o código DA09CAC904B-35



				28610001	300.000,00		1030150192E890043
				41130004	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	80.000,00		1030150192E890043
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000500063202300	20230008	150.000,00	1.630.000,00	1030150192E890043
RS	GRAMADO LOUREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO DOS LOUREIROS - RS	36000505691202300	41130004 20230008	250.000,00 200.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	36000501192202300	30670002 28610001 28630003 40400001 28670002	300.000,00 200.000,00 200.000,00 500.000,00 604.465,00	3.849.618,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	36000501192202300	19830020 28730001 36660003	45.153,00 1.200.000,00 800.000,00	3.849.618,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL	36000504381202300	36610011	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL	36000504382202300	41130004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	HULHA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HULHA NEGRA	36000502547202300	20980003 37930001 36660003	50.000,00 160.000,00 100.000,00	310.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ COITINHO DE SOUZA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://montenegro.1040.com.br/verificar-assinatura>



RS	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509011202300	20980003 28670002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	IBARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBARAMA-RS	36000499102202300	28580002 32980006 20230008 19860002	150.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00	550.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS	36000505262202300	28730001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS	36000505268202300	41210010	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000502684202300	28620020 40400001	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILOPOLIS	36000500800202300	28580002 28620020 32400003	100.000,00 150.000,00 150.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ITAQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505892202300	32980006 36610011 20230008	200.000,00 150.000,00 150.000,00	500.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ITATI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITATI/RS	36000507410202300	37930001 19830020 19860002 40730001	100.000,00 150.000,00 250.000,00 35.097,00	535.097,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ DA COSTA COELHO. Para verificar a autenticidade acesse o link em: https://portaltransparencia.rs.gov.br/portaltransparencia/verificacao/1030150192E890043



RS	ITATIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIBA DO SUL	36000502455202300	36610011 19830020 20230008	200.000,00 200.000,00 150.000,00	550.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA-RS	36000498502202300	37930001 36660003	80.000,00 100.000,00	180.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

RS	JAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARI	36000498427202300	28580002 32980006 37180001	200.000,00 100.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	JULIO CASTILHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000501390202300	40330007 37180001 28730001 19860002	500.000,00 450.000,00 100.000,00 200.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	LAGOA BONITA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA BONITA DO SUL	36000501323202300	32980006 37930001	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505049202300	32400003	362.448,00	362.448,00	1030150192E890043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505051202300	41130004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505064202300	19860002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890043
RS	LIBERATO SALZANO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000498794202300	28670002	250.000,00	450.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



		SAUDE DO MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO		41680004	200.000,00		1030150192E890043
RS	LINDOLFO COLLOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOLFO COLLOR	36000514837202300	28670002 28730001	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MATO CASTELHANO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO CASTELHANO	36000507701202300	30200001 41210010 36660003	100.000,00 50.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MINAS DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000502831202300	20980003 30200001 41130004 20230008	300.000,00 120.000,00 150.000,00 150.000,00	720.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	36000501338202300	40400001 28730001	150.000,00 700.000,00	850.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MORRO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO REDONDO	36000499392202300	36610011 28670002	80.000,00 150.000,00	230.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MOSTARDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MOSTARDAS	36000505450202300	30200001 40330007	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NICOLAU	FUNDO MUNICIPAL DE	36000498771202300	32980006	100.000,00	250.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

	VERGUEIRO	SAUDE		41130004	150.000,00		1030150192E890043
RS	NOVA HARTZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA HARTZ	36000501829202300	39200005	120.000,00	120.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000499189202300	32980006 40330007 37180001 40730001	100.000,00 300.000,00 350.000,00 150.000,00	900.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000512402202300	32400003 32980006	500.000,00 150.000,00	650.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVA ROMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA DO SUL	36000505321202300	32400003 32980006 36610011	100.000,00 150.000,00 172.000,00	422.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVO CABRAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000500462202300	20980003 28670002 40450005 28730001	100.000,00 50.000,00 234.827,00 200.000,00	584.827,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505012202300	30200001 37930001 28670002 19830020 20230008	100.000,00 71.965,00 150.000,00 100.000,00 150.000,00	571.965,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513177202300	36610011 28640004 28640004	300.000,00 629.209,00 1.000.000,00	2.479.209,00	1030150192E890043 1030150192E894997 1030150192E894997

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



				28670002	100.000,00		1030150192E890043
				19830020	100.000,00		1030150192E890043
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513177202300	28730001	200.000,00	2.479.209,00	1030150192E890043
				41680004	12.232,00		1030150192E890043
				41680004	137.768,00		1030150192E890043
RS	PARECI NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECI NOVO	36000500161202300	20980003	100.000,00	200.000,00	1030150192E890043
				28620020	100.000,00		1030150192E890043
RS	PASSA SETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA SETE RS	36000501306202300	32980006	100.000,00	1.060.631,00	1030150192E890043
				40400001	410.631,00		1030150192E890043
				28730001	350.000,00		1030150192E890043
				19860002	100.000,00		1030150192E890043
				36660003	100.000,00		1030150192E890043
RS	PASSO DO SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DO SOBRADO	36000504479202300	39200005	100.000,00	820.000,00	1030150192E890043
				28620020	150.000,00		1030150192E890043
				40400001	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	100.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	PASSO DO SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DO SOBRADO	36000504479202300	36660003	120.000,00	820.000,00	1030150192E890043
RS	PINTO BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTO BANDEIRA	36000508988202300	28630003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	PINTO BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTO	36000508989202300	37930001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		BANDEIRA					
RS	PIRAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRAPO	36000504577202300	41680004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PLANALTO -RS	36000506574202300	28670002 90480001	140.000,00 425.000,00	565.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	POCO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DAS ANTAS	36000509023202300	37930001	236.684,00	236.684,00	1030150192E890043
RS	PONTE PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PONTE PRETA	36000507973202300	36610011 28670002	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000502310202300	28580002 28620020 32400003 20230008 19860002	200.000,00 107.830,00 148.000,00 150.000,00 100.000,00	705.830,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	36000506362202300	32980006 90480001 19860002	150.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO	36000513044202300	30670002 32980006 40400001 41680004	300.000,00 200.000,00 350.000,00 100.000,00	950.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE	36000507276202300	30770009	400.000,00	850.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SAUDE		32980006	200.000,00		1030150192E890043
				40330007	250.000,00		1030150192E890043
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	36000498826202300	28630003	100.000,00		1030150192E890043
				37180001	104.897,00	350.000,00	1030150192E890043
				37180001	145.103,00		1030150192E890043
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000501493202300	20980003	200.000,00		1030150192E890043
				28620020	200.000,00		1030150192E890043
				32400003	300.000,00	2.650.000,00	1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000501493202300	19860002	1.500.000,00	2.650.000,00	1030150192E890043
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	36000501615202300	30200001	100.000,00		1030150192E890043
				28580002	250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
				36610011	600.000,00		1030150192E890043
				40730001	300.000,00		1030150192E890043
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000505470202300	30200001	320.000,00		1030150192E890043
				28620020	200.000,00		1030150192E890043
				32980006	150.000,00	1.520.000,00	1030150192E890043
				41130004	300.000,00		1030150192E890043
				40330007	100.000,00		1030150192E890043
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA	36000505470202300	28670002	300.000,00	1.520.000,00	1030150192E890043
				28730001	150.000,00		1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



		MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO					
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503826202300	28630003 32980006 28640010 28730001 41210010	150.000,00 150.000,00 500.000,00 300.000,00 200.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E895077 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503826202300	20230008	150.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000501149202300	36610011 41130004 40330007 36660003	100.000,00 300.000,00 100.000,00 118.279,00	618.279,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	36000502154202300	28580002 32980006 36610011	250.000,00 100.000,00 100.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500227202300	19830020 19860002	150.000,00 175.255,00	325.255,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	36000511528202300	30670002 40400001 37180001 28730001	150.000,00 100.000,00 200.000,00 250.000,00	700.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE	36000499706202300	30770009 37930001	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SAUDE					
RS	SAO JOSE DO HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO HERVAL	36000510349202300	30770009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503901202300	32980006 40330007 36660003	200.000,00 150.000,00 100.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JOSE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL	36000498483202300	30670002 32980006	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS AUSENTES	36000510525202300	20980003 32980006 36610011 20230008	100.000,00 100.000,00 200.000,00 150.000,00	550.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498824202300	28640017 28640017	62.920,00 100.000,00	162.920,00	1030150192E895104 1030150192E895104
RS	SAO PEDRO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000505730202300	37930001 37180001	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000503578202300	20980003 37930001 41130004 28670002	150.000,00 300.000,00 200.000,00 400.000,00	1.050.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SERTAO SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	36000501531202300	32980006 40400001	150.000,00 250.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



		SERTAO SANTANA RS					
RS	SILVEIRA MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRA MARTINS	36000498618202300	32980006 40330007	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503238202300	30670002 32980006 41130004	500.000,00 200.000,00 500.000,00	1.200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES RS	36000507785202300	28640025 28640025 28670002	188.762,00 300.000,00 120.000,00	608.762,00	1030150192E895146 1030150192E895146 1030150192E890043
RS	TENENTE PORTELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500935202300	37930001 40330007 28670002 19830020 28730001	100.000,00 300.000,00 150.000,00 150.000,00 200.000,00	1.125.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TENENTE PORTELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500935202300	90480001	225.000,00	1.125.000,00	1030150192E890043
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	36000506624202300	20980003 30670002 28610001 32980006 19830020	500.000,00 200.000,00 200.000,00 100.000,00 150.000,00	1.150.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TRES COROAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES	36000501702202300	40330007 19830020	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		COROAS					
RS	TRES DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507028202300	30670002 32980006 41680004	100.000,00 100.000,00 360.000,00	560.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TRES FORQUILHAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRES FORQUILHAS/ RS	36000502788202300	28620020 30770009	100.000,00 400.000,00	500.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TRES PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS	36000504500202300	30200001 90480001	150.000,00 175.000,00	325.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	36000499437202300	19860002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	TUPARENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498678202300	28620020 37930001	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	VALE DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO SOL	36000502701202300	20980003 28620020 40400001	150.000,00 200.000,00 300.000,00	650.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	VALE REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000508717202300	30200001 28620020 30670002 19830020 28730001	132.273,00 300.000,00 200.000,00 200.000,00 250.000,00	1.082.273,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000498725202300	28620020 32980006	200.000,00 500.000,00	1.330.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

				40400001	550.000,00		1030150192E890043
				28670002	80.000,00		1030150192E890043
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500757202300	30200001	120.000,00	1.110.000,00	1030150192E890043
				30670002	300.000,00		1030150192E890043
				32980006	140.000,00		1030150192E890043
				28670002	150.000,00		1030150192E890043
				28730001	400.000,00		1030150192E890043
RS	VICENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000500421202300	32400003	200.000,00	852.811,00	1030150192E890043
				37180001	600.000,00		1030150192E890043
				36660003	52.811,00		1030150192E890043
RS	VILA NOVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA NOVA DO SUL	36000509317202300	19860002	200.000,00	500.000,00	1030150192E890043
				36660003	300.000,00		1030150192E890043
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	36000505138202300	30200001	120.000,00	270.000,00	1030150192E890043
				41680004	150.000,00		1030150192E890043
TOTAL			304 PROPOSTAS			216.329.503,00	

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA0A-CAC9-A04B-9A35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA COITINHO DA COSTA (CPF 542.XXX.XXX-91) em 23/08/2023 09:45:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35>

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMS-DS-CONV - Setor de Acompanhamento de Convênios - A/C Luciane C.

Data: 23/08/2023 às 11:52:52

Bom dia Luciane!

Essas dotações com o recurso 4500 já não constam na LOA?

Dotações:

- 363

- 367

- 365

- 369

- 366

Ou qual a diferença para a abertura do crédito especial?

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 2- 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 23/08/2023 às 16:58:16

Oi Camila, boa tarde!

Vou pedir que tu desconsidere os pedidos de abertura de crédito dos [Proc. Administrativo 12.124/2023 - Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 646/2023](#) e [Proc. Administrativo 12.126/2023 - Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 4121/2023](#), pois me equivoquei no que se regere as dotações, estas precisam ser criadas. Vou abrir novos processos e lhe encaminhar.

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 23/08/2023 às 09:40:18

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DS-CONV, SMGEP-DPRI

Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 646/2023

Senhor Secretário:

Solicitamos abertura de crédito especial e inclusão na Lei Orçamentária Anual das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.301.0223.2605.3.3.90.30.00.00.00.00

PAB FIXO

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 275.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.93.30.00.00.00.00

PAB FIXO

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 300.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.90.39.00.00.00.00

PAB FIXO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 265.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.93.39.00.00.00.00

PAB FIXO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 5.000,00

06.02.10.301.0223.2605.3.3.90.40.00.00.00.00

PAB FIXO

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 5.000,00

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 646/2023-MS, de 25 de maio de 2023, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), proveniente de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS na modalidade de transferências fundo a fundo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde, para cumprimento de metas.

O crédito do recurso foi realizado na data de 07/07/2023 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Anexos:

FNS_Fundo_Nacional_de_Saude_Incremento_Temporario_2023.pdf

Portaria_646_2023_Incremento_Temporario_ao_Custeio.pdf

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2023	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	12.035.129/0001-14	ATENÇÃO PRIMÁRIA
	Ação	Ação Detalhada
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
		UF
		RS
Município	Código IBGE	População
MONTENEGRO	431240	66.157 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	GUSTAVO ZANATTA	01/01/2021
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANDREIA COITINHO DA COSTA	OSCAR FRANCISCO P. DE OLIVEIRA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor		N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta
Única em 2023	815378	07/07/2023	MUNICIPAL	104	027944	0066241673	850.000,00	0,00	850.000,00		25000.096593/2023-27	36000501338202300
Única em 2023	814929	07/07/2023	MUNICIPAL	104	027944	0066241673	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.096676/2023-16	36000486629202200
Total							1.050.000,00	0,00	1.050.000,00			

PORTARIA Nº 646, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
----	-----------	----------	----------------	-------------	------------------------	-------------------------------	------------------------

PR	PEABIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEABIRU	36000504803202300	18760007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	PEROBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504482202300	40600002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PEROBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504483202300	38090005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PIEN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503879202300	39150003 40660012 37710005	150.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000503281202300	39150003 20380004 40600002	350.000,00 200.000,00 1.000.000,00	1.550.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507277202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36000512751202300	39150003	400.000,00	400.000,00	1030150192E890041
PR	PIRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	36000512754202300	40600002	700.000,00	700.000,00	1030150192E890041
PR	PITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PITANGA PARANA	36000505180202300	28740002 38090005	150.000,00 800.000,00	950.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

PR	PLANALTINA DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504477202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	36000500670202300	19680003	500.000,00	500.000,00	1030150192E890041
PR	PONTAL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL DO PARANA	36000511816202300	39820002 40600002 38090005	200.000,00 300.000,00 100.000,00	600.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502662202300	30920001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509879202300	28740002 40890010 38090005	150.000,00 200.000,00 200.000,00	550.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	36000512488202300	20520003 37710005	300.000,00 200.000,00	500.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000507015202300	40600002	400.000,00	400.000,00	1030150192E890041
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000507016202300	40890010	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	QUERENCIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000501320202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		QUERENCIA DO NORTE - PR					
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	36000502762202300	20520003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	QUITANDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498551202300	36460018 36460018 40600002 37710005	300.000,00 500.000,00 300.000,00 200.000,00	1.300.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000507013202300	39110003	140.000,00	140.000,00	1030150192E890041
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000507014202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	36000507697202300	20520003 20380004 40600002	500.000,00 200.000,00 350.000,00	1.050.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	ROSARIO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505131202300	39110003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	ROSARIO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505132202300	30920001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000512523202300	39110003	100.000,00	500.000,00	1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SABAUDIA		40340011	400.000,00		1030150192E890041
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	36000503869202300	19680003 19680003 40660012	230.183,00 519.817,00 150.000,00	900.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTA MARIA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	36000514054202300	30920001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890041
PR	SANTA MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509911202300	30410006 30920001 40560002 28470001 37710005	295.000,00 94.667,00 495.000,00 195.000,00 195.000,00	1.274.667,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTANA DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMDES	36000509342202300	30920001 40890010	100.000,00 210.000,00	310.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503564202300	39150003 40340011 40560002	250.000,00 300.000,00 700.000,00	1.250.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	36000504466202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	SANTO ANTONIO DO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000500168202300	37020003	500.000,00	500.000,00	1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

	SUDOESTE	SAUDE						
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500169202300	40600002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041	
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500172202300	40740004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	36000503484202300	20520003 40340011 40560002 28470001 37710005	200.000,00 300.000,00 200.000,00 600.000,00 100.000,00	1.400.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	SAO JOAO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CAIUA	36000502142202300	40890010 28470001	197.614,00 400.000,00	597.614,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	36000504648202300	30410006 39110003 20520003 28470001 37710005	500.000,00 140.000,00 200.000,00 200.000,00 772.903,00	1.812.903,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000507899202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041	
PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000500797202300	40740004	352.450,00	352.450,00	1030150192E890041	

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COTINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monetnegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

PR	SAO JORGE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE D OESTE	36000500803202300	40740004	36.369,00	36.369,00	1030150192E890041
PR	SAO MATEUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509148202300	28470001 37710005	250.000,00 500.000,00	750.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	36000502460202300	20520003 40340011 40560002 40560002 37710005	200.000,00 240.000,00 100.000,00 400.000,00 200.000,00	1.140.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000499874202300	39110003 39820002 40340011 40660012	100.000,00 300.000,00 252.000,00 450.000,00	1.102.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041
PR	SERTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS	36000504716202300	30410006 40560002	600.000,00 100.000,00	700.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	36000506838202300	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	TAMBOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBOARA	36000512228202300	39110003 40600002	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041
PR	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000506922202300	28740002 38360015	500.000,00 266.000,00	1.066.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		TAPEJARA		28490006	300.000,00		1030150192E890041	
PR	TEIXEIRA SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500132202300	28470001 37710005	250.000,00 100.000,00	350.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA RICA	36000504456202300	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000498916202300	39150003 20380004 40110001 36460018	200.000,00 200.000,00 100.000,00 1.000.000,00	1.500.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	36000507780202300	39150003 28740002 28490006	131.405,00 400.000,00 900.000,00	1.431.405,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000499229202300	40660012 38090005	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	URAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498846202300	39110003 30920001 30920001	140.000,00 5.799,00 294.201,00	440.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041 1030150192E890041	
PR	VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO	36000503284202300	40660012	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041	
PR	XAMBRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508574202300	39110003 28740002	100.000,00 400.000,00	500.000,00	1030150192E890041 1030150192E890041	
RJ	APERIBE	FUNDO	36000510912202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033	

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35>

		MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE					
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501701202300	42140001	1.447.552,00	1.447.552,00	1030150192E893277
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501710202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	36000510688202300	42260003 42140009	1.000.000,00 750.000,00	1.750.000,00	1030150192E890033 1030150192E893278
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512531202300	24970016	400.000,00	400.000,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512532202300	24970016	251.683,00	251.683,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512534202300	30750001	1.258.418,00	1.258.418,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512535202300	30750001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E893282
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512536202300	39520015	2.044.930,00	2.044.930,00	1030150192E890033
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512537202300	39520015	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890033
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512538202300	37990003	235.341,00	235.341,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SAUDE					
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512539202300	37990003	3.926.224,00	3.926.224,00	1030150192E890033
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	36000505783202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000510039202300	30420008 30420008 13100002	219.246,00 348.448,00 1.000.000,00	1.567.694,00	1030150192E893285 1030150192E893285 1030150192E890033
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000502680202300	37990003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890033
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000510464202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507288202300	27760010 35780011 35780011	50.000,00 174.768,00 1.659.864,00	1.884.632,00	1030150192E890033 1030150192E893288 1030150192E893288
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000510337202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000510338202300	39420001	114.604,00	114.604,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	36000514465202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CONCEICAO DE MACABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU	36000510449202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500482202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500487202300	30420007	629.209,00	629.209,00	1030150192E893296
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500491202300	30420007	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E893296
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000500494202300	37990003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890033
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	36000512139202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	DUQUE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE CAXIAS	36000501107202300	23970004	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

RJ	DUQUE CAXIAS DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE CAXIAS	36000501111202300	23970004	500.000,00	500.000,00	1030150192E890033
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000502693202300	30420001 30420001 41580004 27870002	317.404,00 504.449,00 700.000,00 1.500.000,00	3.021.853,00	1030150192E893301 1030150192E893301 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	36000500936202300	24970004	800.000,00	800.000,00	1030150192E893303
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	36000500938202300	24970004	503.367,00	503.367,00	1030150192E893303
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	36000506393202300	27760010 39520015 41520015 41520015 41580004	70.000,00 150.000,00 62.920,00 100.000,00 700.000,00	1.082.920,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511373202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA	36000502836202300	27760010 39560011	83.813,00 200.000,00	283.813,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	LAJE DO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000507835202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

	MURIAE	SAUDE					
RJ	MACUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACUCO	36000509194202300	27760010 40590008 37990003	70.000,00 700.000,00 200.000,00	970.000,00	1030150192E890033 1030150192E893311 1030150192E890033
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000509529202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000508521202300	39630005	2.500.000,00	2.500.000,00	1030150192E890033
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000508524202300	39630005	500.000,00	500.000,00	1030150192E890033
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000508242202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000500002202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503424202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511837202300	39420001 39420001 39630005	14.604,00 85.396,00 1.500.000,00	1.600.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COLITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

RJ	PATY ALFERES DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501513202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503288202300	23970004 17750023	720.204,00 1.000.000,00	1.720.204,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	PINHEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	36000512493202300	27760010 39560011 39560011	70.000,00 71.906,00 128.094,00	270.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000507094202300	39560011	100.000,00	100.000,00	1030150192E890033
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000510796202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000501500202300	27760010 39810005 39810005	50.000,00 471.906,00 750.000,00	1.271.906,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	QUATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIS	36000502732202300	27760010 39560011 39560011	70.000,00 200.000,00 300.000,00	570.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000503942202300	39300003 40260001 41580004 41580004	1.000.000,00 900.000,00 350.000,00 2.000.000,00	4.250.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	36000507193202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		MUNICIPIO DE QUISSAMA					
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000503737202300	42260003 37990003	4.000.000,00 200.000,00	4.200.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000501376202300	27760010 39560011 39560011 37990003	70.000,00 100.000,00 121.906,00 200.000,00	491.906,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	36000512294202300	27760010 23970004 37560008 37560008	70.000,00 1.000.000,00 114.777,00 500.000,00	1.684.777,00	1030150192E890033 1030150192E890033 1030150192E893339 1030150192E893339
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502888202300	13380002	850.973,00	850.973,00	1030150192E893341
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502901202300	13380002	1.352.449,00	1.352.449,00	1030150192E893341
RJ	SANTA MARIA MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511270202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE	36000503230202300	39430004 39430004	1.258.418,00 2.000.000,00	3.258.418,00	1030150192E893343 1030150192E893343

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		PADUA					
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511330202300	39520015	500.000,00	500.000,00	1030150192E890033
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509692202300	27760010 17750023	50.000,00 400.000,00	450.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000501266202300	38610006	283.144,00	283.144,00	1030150192E890033
RJ	SAO JOSE DE UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DE UBA	36000515151202300	39520015	564.262,00	564.262,00	1030150192E890033
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000501666202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498438202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000506684202300	42140008	2.700.000,00	2.700.000,00	1030150192E893353

RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000506687202300	27760010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890033
----	----------	--------------------------------------	-------------------	----------	-----------	-----------	-------------------

RJ	SAQUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505510202300	37990003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890033
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	36000500374202300	39410001 40510005 40590006 37560003	1.500.000,00 3.000.000,00 3.000.000,00 889.834,00	8.389.834,00	1030150192E890033 1030150192E893355 1030150192E893355 1030150192E893355
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	36000501951202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000510416202300	27760010	70.000,00	70.000,00	1030150192E890033
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000506520202300	37990003	3.000.000,00	3.000.000,00	1030150192E890033
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000509429202300	27760010 27780005	70.000,00 500.000,00	570.000,00	1030150192E890033 1030150192E890033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498770202300	42140010	2.704.897,00	2.704.897,00	1030150192E890033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498773202300	40590003	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890033
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO	36000498383202300	39170001 42020005	200.000,00 200.000,00	400.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024

Assinado por **ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA**, PESSOA DA COSMOPOLIS, para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		NORTE					
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000501059202300	39170001 39940014 38860016 24460003 37420003	300.000,00 250.022,00 170.000,00 300.000,00 600.000,00	1.620.022,00	1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000498458202300	39170001 39940014 39940014	200.000,00 25.000,00 75.022,00	300.022,00	1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024
RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499831202300	39170001 37790010 40910007	200.000,00 300.000,00 100.000,00	600.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024
RN	LAGOA DE VELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE LAGOA VELHOS	36000501947202300	39170001 41420003	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000504032202300	39170001 30540002	200.000,00 416.977,00	616.977,00	1030150192E890024 1030150192E890024
RN	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PEDRA PRETA/RN	36000500121202300	39170001 30540002	200.000,00 600.000,00	800.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024
RN	SAO BENTO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511495202300	39170001 42020002 42020001 42020008	200.000,00 9.950,00 25.841,00 114.209,00	350.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024



RN	SAO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507313202300	39170001 39940014	350.000,00 300.022,00	650.022,00	1030150192E890024 1030150192E890024
RN	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501353202300	39170001 37420003	200.000,00 650.000,00	850.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513314202300	39170001 37420003 40910007	200.000,00 200.000,00 100.000,00	500.000,00	1030150192E890024 1030150192E890024 1030150192E890024
RS	ACEGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ACEGUA	36000501360202300	28610001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502283202300	28730001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALEGRETE	36000512786202300	36610011 37930001	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	36000503250202300	20980003 30770009 28670002	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000504869202300	32400003	140.000,00	140.000,00	1030150192E890043
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000504871202300	28730001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000499242202300	20980003	400.000,00	700.000,00	1030150192E890043



		SAUDE		30200001	100.000,00		1030150192E890043
				36610011	200.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000498728202300	39200005	150.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043
				28620020	200.000,00		1030150192E890043
				30670002	150.000,00		1030150192E890043
				37930001	180.000,00		1030150192E890043
				28730001	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000498728202300	20230008	110.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043
				41680004	360.000,00		1030150192E890043
				36660003	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505528202300	30200001	150.000,00	1.300.000,00	1030150192E890043
				28580002	200.000,00		1030150192E890043
				30670002	300.000,00		1030150192E890043
				28630003	100.000,00		1030150192E890043
				32400003	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505528202300	19830020	100.000,00	1.300.000,00	1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502027202300	32980006	134.897,00	284.897,00	1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	36000500511202300	28610001	200.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
				32980006	100.000,00		1030150192E890043
				40330007	300.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
				36660003	500.000,00		1030150192E890043

RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498612202300	41130004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498617202300	32400003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498619202300	40450005	850.000,00	850.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498636202300	28640015	800.000,00	800.000,00	1030150192E890043
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498641202300	41680004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	BOM PRINCIPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501305202300	30670002	200.000,00	700.000,00	1030150192E890043
				28610001	150.000,00		1030150192E890043
				32980006	150.000,00		1030150192E890043
				28730001	200.000,00		1030150192E890043
RS	BOM PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508147202300	20980003	100.000,00	480.000,00	1030150192E890043
				28670002	80.000,00		1030150192E890043
				41680004	300.000,00		1030150192E890043
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000501824202300	30670002	250.000,00	900.000,00	1030150192E890043
				28630003	150.000,00		1030150192E890043
				32980006	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
RS	BOSSOROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM BOSSOROCA	36000500375202300	41680004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COELHO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://br.scribd.com/document/604494048/DA0A-CAC9-A04B-9A35



RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BOM	36000511336202300	39200005	159.000,00	2.559.000,00	1030150192E890043
				28620020	250.000,00		1030150192E890043
				30670002	150.000,00		1030150192E890043
				32400003	1.500.000,00		1030150192E890043
				32980006	200.000,00		1030150192E890043
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO BOM	36000511336202300	41130004	300.000,00	2.559.000,00	1030150192E890043
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANDELARIA	36000505503202300	32400003	200.000,00	650.000,00	1030150192E890043
				32980006	250.000,00		1030150192E890043
				28730001	200.000,00		1030150192E890043
RS	CANDIDO GODOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509388202300	32400003	150.000,00	300.000,00	1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504905202300	20980003	50.000,00	50.000,00	1030150192E890043
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANOAS	36000503304202300	28630003	300.000,00	650.000,00	1030150192E890043
				36610011	100.000,00		1030150192E890043
				19830020	250.000,00		1030150192E890043
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509788202300	28610001	200.000,00	1.100.000,00	1030150192E890043
				28670002	150.000,00		1030150192E890043
				19830020	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
				41680004	250.000,00		1030150192E890043
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARLOS	36000512296202300	20980003	150.000,00	600.000,00	1030150192E890043
				30670002	200.000,00		1030150192E890043

RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511785202300	40330007 37180001 28670002 36660003	250.000,00 250.000,00 150.000,00 200.000,00	850.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	36000509930202300	39200005 39200005 28620020 32400003 37180001	20.209,00 30.000,00 300.000,00 200.000,00 300.000,00	1.700.209,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	36000509930202300	28670002 20230008 41680004	150.000,00 200.000,00 500.000,00	1.700.209,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	36000507940202300	37930001	80.000,00	80.000,00	1030150192E890043
RS	DOIS IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512144202300	30200001 32400003 32980006 36660003	100.000,00 250.000,00 100.000,00 120.000,00	570.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	DOM FELICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM FELICIANO RS	36000509219202300	32980006 40400001	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499976202300	30200001 32980006 28640002	100.000,00 150.000,00 314.604,00	1.364.604,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043



				28640002	500.000,00		1030150192E894839
				40330007	100.000,00		1030150192E890043
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499976202300	28730001	200.000,00	1.364.604,00	1030150192E890043
RS	ELDORADO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELDORADO DO SUL	36000503603202300	37930001	180.000,00	430.000,00	1030150192E890043
				19830020	250.000,00		1030150192E890043
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504364202300	28610001	340.000,00	340.000,00	1030150192E890043
RS	ENTRE RIOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ENTRE RIOS DO SUL	36000508661202300	30200001	100.000,00	541.803,00	1030150192E890043
				36610011	150.000,00		1030150192E890043
				28670002	100.000,00		1030150192E890043
				19860002	191.803,00		1030150192E890043
RS	EREBANGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500603202300	30670002	100.000,00	230.000,00	1030150192E890043
				28670002	130.000,00		1030150192E890043
RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	36000501971202300	30670002	300.000,00	1.150.000,00	1030150192E890043
				32980006	100.000,00		1030150192E890043
				37930001	200.000,00		1030150192E890043
				41210010	400.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	ESMERALDA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESMERALDA	36000503870202300	36610011	120.000,00	320.000,00	1030150192E890043
				19830020	100.000,00		1030150192E890043
				36660003	100.000,00		1030150192E890043
RS	ESTACAO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000500698202300	20980003	250.000,00	650.000,00	1030150192E890043

		SAUDE - FMS		30200001	100.000,00		1030150192E890043
				40330007	300.000,00		1030150192E890043
RS	ESTANCIA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	36000504860202300	41130004	1.000.000,00	1.120.000,00	1030150192E890043
				36660003	120.000,00		1030150192E890043
RS	ESTEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTEIO	36000503471202300	32400003	350.000,00		1030150192E890043
				32980006	230.000,00		1030150192E890043
				37180001	400.000,00	1.530.000,00	1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
				20230008	250.000,00		1030150192E890043
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499302202300	30670002	150.000,00		1030150192E890043
				32400003	200.000,00		1030150192E890043
				37930001	100.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
				41130004	150.000,00		1030150192E890043
				19860002	150.000,00		1030150192E890043
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499302202300	36660003	500.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
RS	ESTRELA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500998202300	37180001	150.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00	400.000,00	1030150192E890043
				19860002	100.000,00		1030150192E890043
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504372202300	90480001	225.000,00	225.000,00	1030150192E890043
RS	FAXINALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502706202300	28630003	100.000,00	200.000,00	1030150192E890043
				36660003	100.000,00		1030150192E890043



		FAXINALZINHO - RS					
RS	FAXINALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FAXINALZINHO - RS	36000510727202300	28630003	50.000,00	50.000,00	1030150192E890043
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000502534202300	20980003 30670002 32980006 28670002	200.000,00 300.000,00 300.000,00 120.000,00	920.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	FORMIGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000509088202300	37180001 19860002	250.000,00 100.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GENERAL CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GENERAL CAMARA	36000500765202300	32980006 28640021 37930001 19860002	100.000,00 800.000,00 200.000,00 140.584,00	1.240.584,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GIRUA	36000502988202300	30200001 28620020 41130004	200.000,00 100.000,00 200.000,00	500.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GLORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GLORINHA	36000512883202300	30200001 39200005 28610001 37930001 20230008	100.000,00 100.000,00 100.000,00 80.000,00 150.000,00	530.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000500063202300	20980003 30670002	500.000,00 400.000,00	1.630.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

				28610001	300.000,00		1030150192E890043
				41130004	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	80.000,00		1030150192E890043
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000500063202300	20230008	150.000,00	1.630.000,00	1030150192E890043
RS	GRAMADO LOUREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO DOS LOUREIROS - RS	36000505691202300	41130004 20230008	250.000,00 200.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	36000501192202300	30670002 28610001 28630003 40400001 28670002	300.000,00 200.000,00 200.000,00 500.000,00 604.465,00	3.849.618,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	36000501192202300	19830020 28730001 36660003	45.153,00 1.200.000,00 800.000,00	3.849.618,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL	36000504381202300	36610011	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL	36000504382202300	41130004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	HULHA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HULHA NEGRA	36000502547202300	20980003 37930001 36660003	50.000,00 160.000,00 100.000,00	310.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043

RS	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509011202300	20980003 28670002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	IBARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBARAMA-RS	36000499102202300	28580002 32980006 20230008 19860002	150.000,00 100.000,00 150.000,00 150.000,00	550.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAIARAS	36000505262202300	28730001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IBIRAIARAS	36000505268202300	41210010	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE IJUI	36000502684202300	28620020 40400001	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ILOPOLIS	36000500800202300	28580002 28620020 32400003	100.000,00 150.000,00 150.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ITAQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505892202300	32980006 36610011 20230008	200.000,00 150.000,00 150.000,00	500.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ITATI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ITATI/RS	36000507410202300	37930001 19830020 19860002 40730001	100.000,00 150.000,00 250.000,00 35.097,00	535.097,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043



RS	ITATIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIBA DO SUL	36000502455202300	36610011 19830020 20230008	200.000,00 200.000,00 150.000,00	550.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA-RS	36000498502202300	37930001 36660003	80.000,00 100.000,00	180.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

RS	JAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARI	36000498427202300	28580002 32980006 37180001	200.000,00 100.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	JULIO CASTILHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000501390202300	40330007 37180001 28730001 19860002	500.000,00 450.000,00 100.000,00 200.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	LAGOA BONITA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA BONITA DO SUL	36000501323202300	32980006 37930001	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505049202300	32400003	362.448,00	362.448,00	1030150192E890043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505051202300	41130004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505064202300	19860002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890043
RS	LIBERATO SALZANO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000498794202300	28670002	250.000,00	450.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SAUDE DO MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO		41680004	200.000,00		1030150192E890043
RS	LINDOLFO COLLOR	FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOLFO COLLOR	36000514837202300	28670002 28730001	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MATO CASTELHANO	FUNDO DA MUNICIPAL DO SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO CASTELHANO	36000507701202300	30200001 41210010 36660003	100.000,00 50.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MINAS DO LEAO	FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000502831202300	20980003 30200001 41130004 20230008	300.000,00 120.000,00 150.000,00 150.000,00	720.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MONTENEGRO	FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	36000501338202300	40400001 28730001	150.000,00 700.000,00	850.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MORRO REDONDO	FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO REDONDO	36000499392202300	36610011 28670002	80.000,00 150.000,00	230.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	MOSTARDAS	FUNDO DE MUNICIPAL DA SAUDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MOSTARDAS	36000505450202300	30200001 40330007	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NICOLAU	FUNDO DE MUNICIPAL DE	36000498771202300	32980006	100.000,00	250.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

	VERGUEIRO	SAUDE		41130004	150.000,00		1030150192E890043
RS	NOVA HARTZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA HARTZ	36000501829202300	39200005	120.000,00	120.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000499189202300	32980006 40330007 37180001 40730001	100.000,00 300.000,00 350.000,00 150.000,00	900.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000512402202300	32400003 32980006	500.000,00 150.000,00	650.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVA ROMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA DO SUL	36000505321202300	32400003 32980006 36610011	100.000,00 150.000,00 172.000,00	422.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVO CABRAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000500462202300	20980003 28670002 40450005 28730001	100.000,00 50.000,00 234.827,00 200.000,00	584.827,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	NOVO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505012202300	30200001 37930001 28670002 19830020 20230008	100.000,00 71.965,00 150.000,00 100.000,00 150.000,00	571.965,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513177202300	36610011 28640004 28640004	300.000,00 629.209,00 1.000.000,00	2.479.209,00	1030150192E890043 1030150192E894997 1030150192E894997

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

				28670002	100.000,00		1030150192E890043
				19830020	100.000,00		1030150192E890043
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513177202300	28730001	200.000,00	2.479.209, 00	1030150192E890043
				41680004	12.232,00		1030150192E890043
				41680004	137.768,00		1030150192E890043
RS	PARECI NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARECI NOVO	36000500161202300	20980003	100.000,00	200.000,00	1030150192E890043
				28620020	100.000,00		1030150192E890043
RS	PASSA SETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA SETE RS	36000501306202300	32980006	100.000,00	1.060.631, 00	1030150192E890043
				40400001	410.631,00		1030150192E890043
				28730001	350.000,00		1030150192E890043
				19860002	100.000,00		1030150192E890043
				36660003	100.000,00		1030150192E890043
RS	PASSO DO SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DO SOBRADO	36000504479202300	39200005	100.000,00	820.000,00	1030150192E890043
				28620020	150.000,00		1030150192E890043
				40400001	200.000,00		1030150192E890043
				28730001	100.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	PASSO DO SOBRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DO SOBRADO	36000504479202300	36660003	120.000,00	820.000,00	1030150192E890043
RS	PINTO BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTO BANDEIRA	36000508988202300	28630003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	PINTO BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTO	36000508989202300	37930001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		BANDEIRA					
RS	PIRAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRAPO	36000504577202300	41680004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PLANALTO -RS	36000506574202300	28670002 90480001	140.000,00 425.000,00	565.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	POCO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DAS ANTAS	36000509023202300	37930001	236.684,00	236.684,00	1030150192E890043
RS	PONTE PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PONTE PRETA	36000507973202300	36610011 28670002	150.000,00 100.000,00	250.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000502310202300	28580002 28620020 32400003 20230008 19860002	200.000,00 107.830,00 148.000,00 150.000,00 100.000,00	705.830,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	36000506362202300	32980006 90480001 19860002	150.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO	36000513044202300	30670002 32980006 40400001 41680004	300.000,00 200.000,00 350.000,00 100.000,00	950.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE	36000507276202300	30770009	400.000,00	850.000,00	1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SAUDE		32980006	200.000,00		1030150192E890043
				40330007	250.000,00		1030150192E890043
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	36000498826202300	28630003	100.000,00		1030150192E890043
				37180001	104.897,00	350.000,00	1030150192E890043
				37180001	145.103,00		1030150192E890043
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000501493202300	20980003	200.000,00		1030150192E890043
				28620020	200.000,00		1030150192E890043
				32400003	300.000,00	2.650.000,00	1030150192E890043
				28730001	300.000,00		1030150192E890043
				20230008	150.000,00		1030150192E890043
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000501493202300	19860002	1.500.000,00	2.650.000,00	1030150192E890043
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	36000501615202300	30200001	100.000,00		1030150192E890043
				28580002	250.000,00	1.250.000,00	1030150192E890043
				36610011	600.000,00		1030150192E890043
				40730001	300.000,00		1030150192E890043
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000505470202300	30200001	320.000,00		1030150192E890043
				28620020	200.000,00		1030150192E890043
				32980006	150.000,00	1.520.000,00	1030150192E890043
				41130004	300.000,00		1030150192E890043
				40330007	100.000,00		1030150192E890043
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA	36000505470202300	28670002	300.000,00	1.520.000,00	1030150192E890043
				28730001	150.000,00		1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO					
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503826202300	28630003 32980006 28640010 28730001 41210010	150.000,00 150.000,00 500.000,00 300.000,00 200.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E895077 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503826202300	20230008	150.000,00	1.450.000,00	1030150192E890043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000501149202300	36610011 41130004 40330007 36660003	100.000,00 300.000,00 100.000,00 118.279,00	618.279,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	36000502154202300	28580002 32980006 36610011	250.000,00 100.000,00 100.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500227202300	19830020 19860002	150.000,00 175.255,00	325.255,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	36000511528202300	30670002 40400001 37180001 28730001	150.000,00 100.000,00 200.000,00 250.000,00	700.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE	36000499706202300	30770009 37930001	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SAUDE					
RS	SAO JOSE DO HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO HERVAL	36000510349202300	30770009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503901202300	32980006 40330007 36660003	200.000,00 150.000,00 100.000,00	450.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JOSE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL	36000498483202300	30670002 32980006	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS AUSENTES	36000510525202300	20980003 32980006 36610011 20230008	100.000,00 100.000,00 200.000,00 150.000,00	550.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498824202300	28640017 28640017	62.920,00 100.000,00	162.920,00	1030150192E895104 1030150192E895104
RS	SAO PEDRO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000505730202300	37930001 37180001	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000503578202300	20980003 37930001 41130004 28670002	150.000,00 300.000,00 200.000,00 400.000,00	1.050.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SERTAO SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	36000501531202300	32980006 40400001	150.000,00 250.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

		SERTAO SANTANA RS					
RS	SILVEIRA MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRA MARTINS	36000498618202300	32980006 40330007	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503238202300	30670002 32980006 41130004	500.000,00 200.000,00 500.000,00	1.200.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES RS	36000507785202300	28640025 28640025 28670002	188.762,00 300.000,00 120.000,00	608.762,00	1030150192E895146 1030150192E895146 1030150192E890043
RS	TENENTE PORTELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500935202300	37930001 40330007 28670002 19830020 28730001	100.000,00 300.000,00 150.000,00 150.000,00 200.000,00	1.125.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TENENTE PORTELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500935202300	90480001	225.000,00	1.125.000,00	1030150192E890043
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	36000506624202300	20980003 30670002 28610001 32980006 19830020	500.000,00 200.000,00 200.000,00 100.000,00 150.000,00	1.150.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TRES COROAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES	36000501702202300	40330007 19830020	200.000,00 150.000,00	350.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

		COROAS					
RS	TRES DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507028202300	30670002 32980006 41680004	100.000,00 100.000,00 360.000,00	560.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TRES FORQUILHAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRES FORQUILHAS/ RS	36000502788202300	28620020 30770009	100.000,00 400.000,00	500.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TRES PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS	36000504500202300	30200001 90480001	150.000,00 175.000,00	325.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	36000499437202300	19860002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	TUPARENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498678202300	28620020 37930001	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	VALE DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO SOL	36000502701202300	20980003 28620020 40400001	150.000,00 200.000,00 300.000,00	650.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	VALE REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000508717202300	30200001 28620020 30670002 19830020 28730001	132.273,00 300.000,00 200.000,00 200.000,00 250.000,00	1.082.273,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000498725202300	28620020 32980006	200.000,00 500.000,00	1.330.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35> e informe o código DA0A-CAC9-A04B-9A35

				40400001	550.000,00		1030150192E890043
				28670002	80.000,00		1030150192E890043
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500757202300	30200001	120.000,00	1.110.000,00	1030150192E890043
				30670002	300.000,00		1030150192E890043
				32980006	140.000,00		1030150192E890043
				28670002	150.000,00		1030150192E890043
				28730001	400.000,00		1030150192E890043
RS	VICENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000500421202300	32400003	200.000,00	852.811,00	1030150192E890043
				37180001	600.000,00		1030150192E890043
				36660003	52.811,00		1030150192E890043
RS	VILA NOVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA NOVA DO SUL	36000509317202300	19860002	200.000,00	500.000,00	1030150192E890043
				36660003	300.000,00		1030150192E890043
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	36000505138202300	30200001	120.000,00	270.000,00	1030150192E890043
				41680004	150.000,00		1030150192E890043
TOTAL			304 PROPOSTAS			216.329.503,00	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA0A-CAC9-A04B-9A35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA COITINHO DA COSTA (CPF 542.XXX.XXX-91) em 23/08/2023 09:45:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/DA0A-CAC9-A04B-9A35>

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMS-DS-CONV - Setor de Acompanhamento de Convênios - A/C Luciane C.

Data: 23/08/2023 às 11:52:52

Bom dia Luciane!

Essas dotações com o recurso 4500 já não constam na LOA?

Dotações:

- 363

- 367

- 365

- 369

- 366

Ou qual a diferença para a abertura do crédito especial?

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 2- 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 23/08/2023 às 16:58:16

Oi Camila, boa tarde!

Vou pedir que tu desconsidere os pedidos de abertura de crédito dos [Proc. Administrativo 12.124/2023 - Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 646/2023](#) e [Proc. Administrativo 12.126/2023 - Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 4121/2023](#), pois me equivoquei no que se regere as dotações, estas precisam ser criadas. Vou abrir novos processos e lhe encaminhar.

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 3- 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/08/2023 às 08:39:04

Olá, bom dia Camila!

Respondi ao teu questionamento no Despacho 2, pois havia pensado ter informado as dotações 363, 367, 365, 369 e 366 equivocadamente. Não é este o caso.

Acredito que não posso simplesmente suplementar as dotações do recurso por maior arrecadação, visto que trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar. Recebemos este mesmo recurso o ano passado e foram criadas dotações específicas, sendo assim aguardo a tua orientação de como devemos dar andamento ao processo.

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 4- 12.124/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 24/08/2023 às 09:29:20

À Diretoria de contabilidade:

Questiono se é necessário a abertura de crédito especial para os recursos que a SMS recebeu através de transferência fundo a fundo, provenientes de emendas parlamentares. Visto que o recurso 4500 é o que consta no atual orçamento nas dotações: 363, 367, 365, 369 e 366.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 5- 12.124/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/08/2023 às 10:43:34

Bom dia

Por se tratar de emenda parlamentar, existe um código a mais a ser colocado na codificação (3110,3120) quando se cria a despesa. Nesse sistema , o código fica oculto na posição orçamentária , mas precisa ser colocado para o TCE . Sugiro, aguardar a troca de sistema para ver como é o outro e, também a partir de 01 de setembro tem a cláusula de reabertura para 2024.

Att.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Proc. Administrativo 6- 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade - A/C Márcia P.

Data: 14/09/2023 às 09:35:27

Olá, bom dia!

Em relação ao exposto no Despacho 5, sabes me informar se será possível fazer a suplementação via sistema?

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 7- 12.124/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 14/09/2023 às 11:15:59

Bom dia

Deverá ser aberto crédito especial. Para isso criamos o projeto:

1602- Incremento temporário Portaria 646/2023 rec.0600 3110-4500

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Proc. Administrativo 8- 12.124/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 14/09/2023 às 14:45:59

Segue projeto de lei em anexo referente à esse crédito especial.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Anexos:

Projeto_de_lei_PAB_FIXO_Recurso_4500.docx

Proc. Administrativo 9- 12.124/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 14/09/2023 às 15:18:15

Setores envolvidos:

9-PGM-AAL, SMF, SMF-CONT, SMS, SMS-DS-CONV, SMGEP-DPRI

Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 646/2023

* Antonio Miguel Filla - SMF

Boa tarde

Segue as alterações no PL.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Anexos:

Projeto_de_lei_PAB_FIXO_Recurso_4500.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24E0-BF9C-940C-C81B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO MIGUEL FILLA (CPF 366.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 15:42:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/24E0-BF9C-940C-C81B>

Proc. Administrativo 10- 12.124/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 14/09/2023 às 15:37:36

Germano!

Segue minuta do PL no despacho 9 para abertura de crédito especial.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 11- 12.124/2023

De: Germano K. - 9-PGM-AAL

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 19/09/2023 às 15:55:29

[Gustavo Zanatta - Prefeito](#)

[Renan Roberto Boos - GP-CG](#)

[Vladimir - SG](#)

Ofício n.º 131/2023 que encaminha o PL n.º ____/ 2023 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

—
Germano Henrique Kochenborger
Assessoria de Apoio Legislativo

Anexos:

2023118_19_09_OF_131_CREDITO_SMS_PAB.pdf

2023118_19_09_OF_131_CREDITO_SMS_PAB_mensagem.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Zanatta	19/09/2023 16:20:37	1Doc	GUSTAVO ZANATTA CPF 938.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA16-FE6D-77CC-1BDB**

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 850.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0223 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
1602 Incremento temporário Portaria 646/2023
Recurso: 0600 3110-4500
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - R\$ 275.000,00
3.3.93.30.00.00.00 – material de consumo - R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - R\$ 265.000,00
3.3.93.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ - R\$ 5.000,00
Valor total: R\$ 850.000,00

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será custeada pelo recurso 0600-31104500 – recebidos de emendas parlamentares na modalidade de transferências fundo a fundo.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 646/2023-MS, de 25 de maio de 2023, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), proveniente de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS na modalidade de transferências fundo a fundo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde, para cumprimento de metas.

O crédito do recurso foi realizado na data de 07/07/2023 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA16-FE6D-77CC-1BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 16:20:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/BA16-FE6D-77CC-1BDB>

Proc. Administrativo 12- 12.124/2023

De: Vanderbeli G. - SG

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 21/09/2023 às 08:20:57

Segue assinado.

—

Vanderbeli Griebeler
Assessora Especial II

Proc. Administrativo 12.126/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 23/08/2023 às 09:43:02

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DS-CONV, SMGEP-DPRI

Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 4121/2023

Senhor Secretário:

Solicitamos abertura de crédito especial e inclusão na Lei Orçamentária Anual das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.301.0223.2605.3.3.90.30.00.00.00.00

PAB FIXO

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso 4500 – PAB FIXO

Valor: R\$ 200.000,00

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 4.121/2022-MS, de 16 de novembro de 2022, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS na modalidade de transferências fundo a fundo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde, para cumprimento de metas.

O crédito do recurso foi realizado na data de 07/07/2023 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Att.

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Anexos:

FNS_Fundo_Nacional_de_Saude_Incremento_Temporario_2023.pdf

Portaria_4121_2022_Incremento_Temporario_ao_Custeio.pdf



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2023	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	12.035.129/0001-14	ATENÇÃO PRIMÁRIA
	Ação	Ação Detalhada
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
		UF
		RS
Município	Código IBGE	População
MONTENEGRO	431240	66.157 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	GUSTAVO ZANATTA	01/01/2021
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ANDREIA COITINHO DA COSTA	OSCAR FRANCISCO P. DE OLIVEIRA	

Comp.												N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Port
Única em 2023	815378	07/07/2023	MUNICIPAL	104	027944	0066241673	850.000,00	0,00	850.000,00		25000.096593/2023-27	36000501338202300	
Única em 2023	814929	07/07/2023	MUNICIPAL	104	027944	0066241673	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.096676/2023-16	36000486629202200	
Total							1.050.000,00	0,00	1.050.000,00				

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/EC80-36D0-1007-A849 e informe o código EC80-36D0-1007-A849

PORTARIA Nº 4.121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484223202200	22890001	660.476,00	660.476,00	1030150192E890007
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	36000484992202200	90650004	24.799,00	24.799,00	1030150192E890003
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000484160202200	91030013	3.694.118,00	3.694.118,00	1030150192E890001

		SAUDE					
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000487027202200	29350003	141.500,00	141.500,00	1030150192E890052
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484335202200	39030002	187.250,00	187.250,00	1030150192E890052
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	36000484230202200	40840006	290.000,00	290.000,00	1030150192E890001
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	36000484231202200	40840006	19.893,00	19.893,00	1030150192E890001
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484477202200	37340001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486371202200	40160001	229.114,00	229.114,00	1030150192E890001
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	36000486819202200	39040002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000485255202200	28360013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890004
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484362202200	28360013	479.317,00	479.317,00	1030150192E890004

MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000484359202200	42010003	65.675,00	65.675,00	1030150192E890051
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000486973202200	41530001	161.761,00	161.761,00	1030150192E890051
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	36000485711202200	37960002	241.000,00	241.000,00	1030150192E890015
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000484641202200	37960002	182.296,00	182.296,00	1030150192E890015
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000485018202200	39330008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890015
PB	ALGODAO JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE MUNICIPIO ALGODAO JANDAIRA	36000484366202200	39920009	108.455,00	108.455,00	1030150192E890015
PB	SANTANA DOS GARROTES	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DE SANTANA DOS GARROTES	36000485439202200	42180001	45.491,00	45.491,00	1030150192E890015
PI	BELA VISTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000484162202200	41830003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890012
PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000486753202200	12460013	100.000,00	100.000,00	1030150192E890012
PI	FARTURA DO	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	36000484161202200	41830003	128.000,00	128.000,00	1030150192E890012

	PIAUI	SAUDE DE FARTURA DO PIAUI					
PR	PEROLA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA D'OESTE	36000484446202200	37020009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	VERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	36000484690202200	37020009	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	36000484344202200	27870001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890003
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000485264202200	42270001	20.430,00	20.430,00	1030150192E890001
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000486831202200	41490002	303.727,00	303.727,00	1030150192E890001
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	36000486813202200	41210006	180,00	180,00	1030150192E890003
RS	CERRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO GRANDE	36000486676202200	28730004	81.879,00	81.879,00	1030150192E890003
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000484239202200	28620002	500.000,00	500.000,00	1030150192E890003

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COITINHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1d.com.br/verificacao/> e informe o código EC80-36DO-1007-A849

RS	JACUIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUIZINHO	36000486401202200	41680005	120.000,00	120.000,00	1030150192E890043
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	36000486629202200	41680005	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000484157202200	28610001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000486987202200	19830006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	36000484451202200	41680005	35.000,00	35.000,00	1030150192E890043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000486300202200	41680005	25.381,00	25.381,00	1030150192E890043
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TRAMANDAI	36000487024202200	41680005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE WITMARSUM	36000484931202200	22100017	83.814,00	83.814,00	1030150192E890042
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALTINOPOLIS - F.	36000484993202200	39460001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890045

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA COLINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/> EC80-36D0-1007-A849 e informe o código EC80-36D0-1007-A849

		M. S. A					
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000484367202200	39460001	67.340,00	67.340,00	1030150192E890035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000487050202200	23560002	388.670,00	388.670,00	1030150192E890035
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000486703202200	31350009	102.443,00	102.443,00	1030150192E890035
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000486466202200	37370002	245.008,00	245.008,00	1030150192E890035
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000485299202200	39770004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890035
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RINOPOLIS	36000485205202200	41350001	118.413,00	118.413,00	1030150192E890035
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484565202200	39950002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484566202200	41350001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000486806202200	26930008	155.000,00	155.000,00	1030150192E890037
TOTAL			48 PROPOSTAS			12.806.430,00	

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA BOITINHO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/1doc/1030150192E890035>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC80-36D0-1007-A849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA COITINHO DA COSTA (CPF 542.XXX.XXX-91) em 23/08/2023 09:45:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/EC80-36D0-1007-A849>

Proc. Administrativo 1- 12.126/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMS-DS-CONV - Setor de Acompanhamento de Convênios - A/C Luciane C.

Data: 23/08/2023 às 15:38:36

Nesse caso também, já não existe a dotação 363 com essa classificação e recurso 4500?

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 2- 12.126/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/08/2023 às 08:27:00

Oi Camila, bom dia!

Vou pedir que tu desconsidere os pedidos de abertura de crédito dos [Proc. Administrativo 12.124/2023 - Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 646/2023](#) e [Proc. Administrativo 12.126/2023 - Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 4121/2023](#), pois me equivoquei no que se refere as dotações, estas precisam ser criadas. Vou abrir novos processos e lhe encaminhar.

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 3- 12.126/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/08/2023 às 08:40:22

Olá, bom dia Camila!

Respondi ao teu questionamento no Despacho 2, pois havia pensado ter informado a dotação 363 equivocadamente. Não é este o caso.

Acredito que não posso simplesmente suplementar as dotações do recurso por maior arrecadação, visto que trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar. Recebemos este mesmo recurso o ano passado e foram criadas dotações específicas, sendo assim aguardo a tua orientação de como devemos dar andamento ao processo.

Att.

Proc. Administrativo 4- 12.126/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 24/08/2023 às 09:32:40

À Diretoria de contabilidade:

Questiono se é necessário a abertura de crédito especial para os recursos que a SMS recebeu através de transferência fundo a fundo, provenientes de emendas parlamentares. Visto que o recurso 4500 é o que consta no atual orçamento na dotação: 363.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 5- 12.126/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/08/2023 às 10:42:13

Bom dia

Por se tratar de emenda parlamentar, existe um código a mais a ser colocado na codificação (3110,3120) quando se cria a despesa. Nesse sistema , o código fica oculto na posição orçamentária , mas precisa ser colocado para o TCE . Sugiro, aguardar a troca de sistema para ver como é o outro e, também a partir de 01 de setembro tem a cláusula de reabertura para 2024.

Att.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Proc. Administrativo 6- 12.126/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade - A/C Márcia P.

Data: 14/09/2023 às 09:34:42

Olá, bom dia!

Em relação ao exposto no Despacho 5, sabes me informar se será possível fazer a suplementação via sistema?

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 7- 12.126/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 14/09/2023 às 11:10:52

Bom dia

Chegamos à conclusão que deverá ser aberto crédito especial , pois a Thema na questão dos recursos novos faz um mecanismo diferente da GOV que acabará dificultando a operacionalização da despesa. Para isso, já colocamos o Projeto:

1600- Incremento Temporário Portaria 4121/2023 rec. 0600-31104500

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Proc. Administrativo 8- 12.126/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 14/09/2023 às 14:53:33

Segue minuta em anexo.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Anexos:

Projeto_de_lei_PAB_FIXO_Recurso_4500_2.docx

Proc. Administrativo 9- 12.126/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 14/09/2023 às 15:23:00

Setores envolvidos:

9-PGM-AAL, SMF, SMF-CONT, SMS, SMS-DS-CONV, SMGEP-DPRI

Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 4121/2023

* Antonio Miguel Filla - SMF

Boa tarde

Segue alterações no PL.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Anexos:

Projeto_de_lei_PAB_FIXO_Recurso_4500_2.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FCF-C5E6-0BB6-8E82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO MIGUEL FILLA (CPF 366.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 15:45:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/6FCF-C5E6-0BB6-8E82>

Proc. Administrativo 10- 12.126/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 14/09/2023 às 15:36:20

Germano!

Segue PL no despacho 9 para abertura de crédito especial.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 11- 12.126/2023

De: Germano K. - 9-PGM-AAL

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 19/09/2023 às 15:26:54

[Gustavo Zanatta - Prefeito](#)

[Renan Roberto Boos - GP-CG](#)

[Vladimir - SG](#)

Ofício n.º 130/2023 que encaminha o PL n.º ____/ 2023 que autoriza o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

—

Germano Henrique Kochenborger

Assessoria de Apoio Legislativo

Anexos:

2023117_19_09_OF_130_CREDITO_SMS_Atencao_Primaria.pdf

2023117_19_09_OF_130_CREDITO_SMS_Atencao_Primaria_mensagem.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Zanatta	19/09/2023 16:20:43	1Doc GUSTAVO ZANATTA CPF 938.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A4C-90C6-665E-D8B7**

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0223 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
1600 Incremento Temporário Portaria 4121/2023
Recurso: 0600-31104500
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - R\$ 200.000,00
Valor total: R\$ 200.000,00

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será custeada pelo recurso 0600-31104500 – recebidos de emendas parlamentares na modalidade de transferências fundo a fundo.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 4.121/2022-MS, de 16 de novembro de 2022, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS na modalidade de transferências fundo a fundo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde, para cumprimento de metas.

O crédito do recurso foi realizado na data de 07/07/2023 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A4C-90C6-665E-D8B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 16:20:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0A4C-90C6-665E-D8B7>

Proc. Administrativo 12- 12.126/2023

De: Vanderbeli G. - SG

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 21/09/2023 às 08:19:39

Segue assinado.

—

Vanderbeli Griebeler
Assessora Especial II

Proc. Administrativo 3- 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/08/2023 às 08:39:04

Olá, bom dia Camila!

Respondi ao teu questionamento no Despacho 2, pois havia pensado ter informado as dotações 363, 367, 365, 369 e 366 equivocadamente. Não é este o caso.

Acredito que não posso simplesmente suplementar as dotações do recurso por maior arrecadação, visto que trata-se de recurso proveniente de emenda parlamentar. Recebemos este mesmo recurso o ano passado e foram criadas dotações específicas, sendo assim aguardo a tua orientação de como devemos dar andamento ao processo.

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 4- 12.124/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 24/08/2023 às 09:29:20

À Diretoria de contabilidade:

Questiono se é necessário a abertura de crédito especial para os recursos que a SMS recebeu através de transferência fundo a fundo, provenientes de emendas parlamentares. Visto que o recurso 4500 é o que consta no atual orçamento nas dotações: 363, 367, 365, 369 e 366.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 5- 12.124/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 24/08/2023 às 10:43:34

Bom dia

Por se tratar de emenda parlamentar, existe um código a mais a ser colocado na codificação (3110,3120) quando se cria a despesa. Nesse sistema , o código fica oculto na posição orçamentária , mas precisa ser colocado para o TCE . Sugiro, aguardar a troca de sistema para ver como é o outro e, também a partir de 01 de setembro tem a cláusula de reabertura para 2024.

Att.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Proc. Administrativo 6- 12.124/2023

De: Luciane C. - SMS-DS-CONV

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade - A/C Márcia P.

Data: 14/09/2023 às 09:35:27

Olá, bom dia!

Em relação ao exposto no Despacho 5, sabes me informar se será possível fazer a suplementação via sistema?

Att.

—

Luciane Corrêa

Chefe de Setor de Acompanhamento de Convênios

Proc. Administrativo 7- 12.124/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 14/09/2023 às 11:15:59

Bom dia

Deverá ser aberto crédito especial. Para isso criamos o projeto:

1602- Incremento temporário Portaria 646/2023 rec.0600 3110-4500

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Proc. Administrativo 8- 12.124/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: SMF-CONT - Diretoria Contabilidade

Data: 14/09/2023 às 14:45:59

Segue projeto de lei em anexo referente à esse crédito especial.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Anexos:

Projeto_de_lei_PAB_FIXO_Recurso_4500.docx

Proc. Administrativo 9- 12.124/2023

De: Márcia P. - SMF-CONT

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 14/09/2023 às 15:18:15

Setores envolvidos:

9-PGM-AAL, SMF, SMF-CONT, SMS, SMS-DS-CONV, SMGEP-DPRI

Abertura de Crédito Especial - SMS - Incremento Temporário - Portaria 646/2023

* Antonio Miguel Filla - SMF

Boa tarde

Segue as alterações no PL.

—

Márcia Cristina Poeta

Contador

Anexos:

Projeto_de_lei_PAB_FIXO_Recurso_4500.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24E0-BF9C-940C-C81B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO MIGUEL FILLA (CPF 366.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 15:42:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/24E0-BF9C-940C-C81B>

Proc. Administrativo 10- 12.124/2023

De: Camila G. - SMGEP-DPRI

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 14/09/2023 às 15:37:36

Germano!

Segue minuta do PL no despacho 9 para abertura de crédito especial.

—

Camila de Souza de Godois

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

Proc. Administrativo 11- 12.124/2023

De: Germano K. - 9-PGM-AAL

Para: SMGEP-DPRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 19/09/2023 às 15:55:29

[Gustavo Zanatta - Prefeito](#)

[Renan Roberto Boos - GP-CG](#)

[Vlademir - SG](#)

Ofício n.º 131/2023 que encaminha o PL n.º ____/ 2023 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

—
Germano Henrique Kochenborger
Assessoria de Apoio Legislativo

Anexos:

2023118_19_09_OF_131_CREDITO_SMS_PAB.pdf

2023118_19_09_OF_131_CREDITO_SMS_PAB_mensagem.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Zanatta	19/09/2023 16:20:37	1Doc	GUSTAVO ZANATTA CPF 938.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA16-FE6D-77CC-1BDB**

Proc. Administrativo 12- 12.124/2023

De: Vanderbeli G. - SG

Para: 9-PGM-AAL - Assessoria de Apoio Legislativo

Data: 21/09/2023 às 08:20:57

Segue assinado.

—

Vanderbeli Griebeler
Assessora Especial II